



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº 91, do Executivo Municipal

Relator: Vereador ADEMAR DORFSCHMIDT

1. RELATÓRIO

Em 9 de maio de 2014 o Executivo Municipal apresentou o Projeto de Lei nº 91 de 2014, que Institui o Programa de Incentivo à Geração e à utilização do Biogás e de Biometano (PIGUBB), no Município de Toledo. A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 12 de maio, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

Em uma minuciosa leitura observa-se que o referido projeto, além de relevante é importante como um todo. Especifica detalhadamente o que é o Biogás, o que é o Biofertilizante e o que é o Biodigestor, além de detalhar sobre as atividades geradoras de Biogás, suas unidades de tratamento e o incentivo a geração e a utilização do Biogás nas comunidades rurais e áreas urbanas visando reduzir a poluição do solo, do ar e das águas, reduzindo o custo final das cadeias de produção desenvolvidas pela agricultura familiar e pelo agronegócio, fomentando a geração de trabalho, emprego, renda, qualidade de vida e acima de tudo, pelo pioneirismo e a magnitude deste projeto uma vez aprovado e executado, sem sombra de dúvidas irá destacar o município de Toledo nacionalmente.

Que o Município apoiará e implementará o Programa de Incentivo à Geração e a Utilização do Biogás e Biometano, cabendo aos proprietários e as proprietárias das Unidades Produtivas a responsabilidade pelos custos necessários à aquisição dos materiais para a implantação dos biodigestores, bem como a contratação de mão de obra para sua instalação e que as despesas decorrentes da aplicação do nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da Secretaria de Agricultura, pecuária e Abastecimento (SAA) do Município de Toledo.

VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os objetivos que orientam sua propositura, votamos pela admissibilidade e tramitação do projeto de iniciativa do Executivo Municipal, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2014


ADEMAR DORFSCHMIDT



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Relator

3. PARECER DA COMISSÃO:

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 91 de 2014, possa ser discutido e encaminhado as demais comissões.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2014.

TITA FURLAN

Vice-Presidente

LUCIO DE MARCHI
Membro

GENIVALDO PAES

Secretário

EUDES DALLAGNOL
Membro